



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), na Secretaria de Saúde.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), na Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
0812	Fundo Municipal de Saúde	
081210	Saúde	
081210.301	Atenção Básica	
081210.301.0200	Gestão da Política de Saúde	
081210.301.0200.1473	CER – CENTRO ESPECIALIZADO REABILIT	
3339039000000	Outros Serviços terceiros PJ – RL 001.....	R\$89.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$89.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a seguinte redação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
0225	Assessoria Administrativa	
022504	Administração	
022504.122	Administração Geral	
022504.122.21	Administração Governamental	
022504.122.21.2433	Intervenção	
33.35.04.100000	Contribuição – 8424 – RL001.....	R\$89.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), na Secretaria de Saúde, por não constar no corrente orçamento.

A suplementação se justifica pela necessidade de adequação no orçamento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de abril de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO